



AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário- SEMPTA, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 012/2023 e o Memorando Interno nº 006/2023 – GAP de 26 de maio de 2023, em que justificadamente solicita as devidas providências para aquisição de ponto eletrônico, instalação de sistema registrador de batidas com licença de no mínimo 03 (três) anos, e a compra de 20 (vinte) bobinas para a Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviário.

CONSIDERANDO que a compra direta é uma das formas de conduzir os procedimentos para adquirir o serviço.

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha desse procedimento de dispensa, pois, devido seu baixo valor não seria viável um procedimento licitatório devido o alto custo para Administração Pública.

CONSIDERANDO que o processo de dispensa cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, prevê a possibilidade de aquisição através de compra direta, quando se tratar de baixo valor e estar devidamente justificada e comprovada ser a melhor opção, tornando o procedimento administrativo menos moroso.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública.

1. ACOLHE, o memorando, acima referenciado
2. AUTORIZA o NAF e o Núcleo de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias, para contratar o objeto em epígrafe.
3. CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém, 01 de junho de 2023.

Orlessandra Amaral Santana
Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS